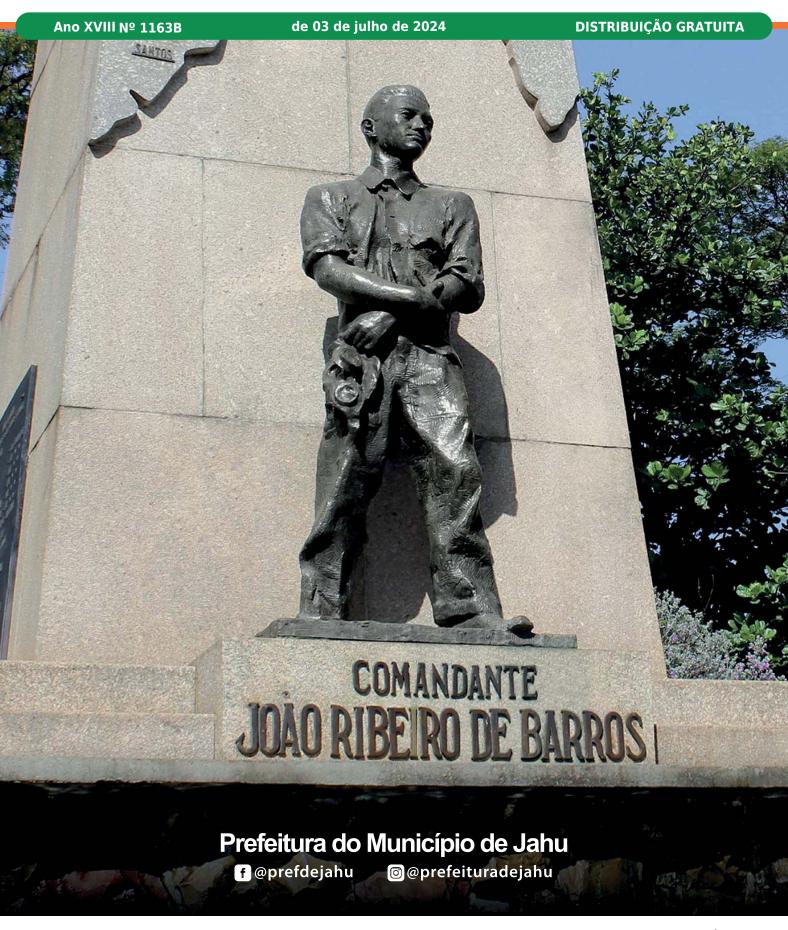
# **JORNAL**

do Município de Jahu



# **O**FICIAL

www.jau.sp.gov.br





#### **SEÇÃO I**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO № 8.756, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 171.648,28 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	525	VALOR	R\$ 171.648,28	
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO		
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL		
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 171.648,28 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	171.648,28
TOTAL	171.648.28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de julho de 2024.

JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

#### **DECRETO № 8.757, DE 2 DE JULHO 2024.**

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 30, inciso VI, 211, §2º e 212, da Constituição Federal, e, em especial o artigo 227 que determina prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente em seu art. 8º;

CONSIDERANDO as leis setoriais da saúde (nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - SUS), educação (nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB), assistência social (nº 12.435, de 6 de julho de 2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 e nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades, saúde e bem estar e educação de qualidade;

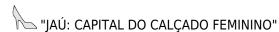
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010, revisado e atualizado em 2020;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais;

# DECRETA:

Art. 1º Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Jahu, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial, e participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância.





- § 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
- Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Jahu, que será integrada pelos seguintes representantes:
- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
  - b) Conselho Tutelar;
- c) conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
- d) órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
  - e) órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
- f) fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
- g) associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
  - h) órgãos da imprensa;
  - i) famílias;
- § 1º Representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
- § 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.
- Art. 3º Crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
- § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
- § 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

- Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário ou Fóruns temáticos.
- § 2º O PMPI de Jahu deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.
- Art. 5º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de julho de 2024.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# ..... **DECRETO № 8.758, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais, nas repartições públicas municipais, no dia 8 de julho de 2024.

Parágrafo único. O trabalho exercido no dia previsto no caput deste artigo será considerado hora extraordinária nos termos da lei.

Art. 2º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de julho de 2024. JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data. PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 8.759, DE 2 DE JULHO DE 2024.**

Cria a Comissão Especial com a finalidade de analisar a regularidade da execução contratual das contratações firmadas entre o Município de Jahu e as empresas Clínica Médica Daher e Mansur Ltda e Archangelo Clínica Médica Ltda.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Prefeito poderá delegar competências e outras atribuições ao órgão público ou seu titular, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Jahu e no §1º, do artigo 68, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas reiteradamente por membro do Poder Legislativo Municipal nas sessões legislativas da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, apesar de o denunciante bradar a existência de ação judicial movida em desfavor do Município e seus representantes legais, até o momento não houve citação judicial de nenhum desses;

CONSIDERANDO que o Município, vez que não foi citado em processo judicial algum, não possui os fundamentos, dados e documentos, utilizados pelo denunciante:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que permite a Administração Pública rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a existência das Comissões Permanentes de Sindicância que apuram irregularidades cujos fatos e autoria estão indefinidos, mas no presente caso, segundo as sessões legislativas, o denunciante, membro do Legislativo Municipal, delimita fato e autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deve tomar as providências para promover-lhe a apuração;

CONSIDERANDO que o Prefeito pode dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, nos termos do inciso XVII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município;

# **DECRETA**:

- Art. 1º Fica criada a Comissão Especial com a finalidade de analisar a regularidade da execução contratual, e os fatos conexos, das contratações firmadas entre o Município de Jahu e as empresas Clínica Médica Daher e Mansur Ltda e Archangelo Clínica Médica Ltda.
- Art. 2º A Comissão Especial requisitará documentos, diligências, oitivas, informações e esclarecimentos de quaisquer órgãos do Poder Executivo e das pessoas físicas ou jurídicas contratadas por aquele ou que prestem serviço ao Município, direta ou indiretamente, cujas atribuições sejam relativas às contratações previstas no artigo 1º.
- § 1º O prazo para conclusão do presente trabalho é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante autorização do Prefeito do Município.
- § 2º O termo inicial, previsto no parágrafo anterior, dar-se-á no primeiro dia útil após a publicação da portaria de instauração do processo administrativo que registrará e juntará todos os atos promovidos pela Comissão Especial.
- § 3º As prerrogativas da Comissão Especial previstas no *caput* do artigo 2º, poderão ser exercidas perante às Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar que apurem fatos análogos, bem como acompanhar seus trabalhos.
- § 4º O não atendimento das determinações da Comissão Especial ensejará responsabilidade funcional.
- Art. 3º Caso exista processo judicial, público ou em segredo de justiça, com a citação válida do Município de Jahu, cujo objeto seja idêntico ou semelhante ao deste Decreto, a Comissão Especial poderá requisitar à Procuradoria-Geral do Município a cópia dos autos e o acompanhamento processual.
- Art. 4º A Comissão Especial lavrará ata das suas reuniões e elaborará relatório conclusivo que será entregue perante o Gabinete do Prefeito.
- Art. 5º A Comissão Especial de que trata esse Decreto será composta, pelo menos, pelos membros abaixo:
  - I 01 (um) membro da Secretaria de Saúde;
- II 01 (um) membro da Secretaria de Gestão Estratégica;
- III 01 (um) membro da Secretaria de Economia e Finanças;
- IV 01 (um) membro da Procuradoria-Geral do Município;
  - V 01 (um) membro da Secretaria de Governo.
- § 1º A designação dos membros será realizada por meio de Portaria, de competência do Secretário de Governo.
- § 2º A designação dos membros deverá levar em conta o conhecimento sobre os fatos ou a especialização dos agentes públicos para a verificação da regularidade das execuções contratuais, observadas as competências de cada um.
- § 3º Em razão da complexidade da atuação, os membros indicados na forma deste artigo poderão se dedicar exclusivamente à análise de que trata o artigo 1º



deste Decreto, conforme decisão do Secretário de Governo.

Art. 6º Quando necessário, a Comissão Especial poderá solicitar a nomeação de técnicos ou peritos que integram, ou não, a Administração Pública Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 2 de julho de 2024.

> **JORGE IVAN CASSARO** Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# **DECRETO № 8.760, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 100.135,37 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	525	VALOR	R\$ 100.135,37	
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES		
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO		
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL		
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 100.135,37 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	100.135,37
TOTAL	100.135,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de julho de 2024.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

# PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

## ...... DECRETO № 8.761, DE 3 DE JULHO DE 2024.

# Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 225.862,20 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.496, de 27 de dezembro de 2023, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	441	VALOR	R\$ 225.862,20	
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNÇÃO	15	URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA		
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA		
		SECRETARIA		
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO		
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	410.000	TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 225.862,20 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). nos termos do inciso II, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01 - TRÂNSITO	225.862,20
TOTAL	225.862,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 3 de julho de 2024.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# SEÇÃO II

#### **SECRETARIAS**

#### Secretaria de Governo

Concurso: Orçamentista Contábil, Contador I, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Médico do Trabalho I, Monitor de Transporte Escolar, Motorista I e





Segurança Patrimonial I. Edital: 001/2024

Ofício: nº. 701/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para as classes de Orçamentista Contábil, Contador I, Engenheiro de Segurança do Trabalho I, Médico do Trabalho I, Monitor de Transporte Escolar, Motorista I e Segurança Patrimonial I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 11/07/2024

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 08h00

#### Orçamentista Contábil

01º Daiane Anaí Francischetti Maester - RG: 41.xxx.xxx-1

Horário: 08h30 Contador I

01º Rafael Venditi Chiva - RG: 47.xxx.xxx-1

Horário: 09h00

Engenheiro de Segurança do Trabalho I

01º Yuri Santo Rugeri - RG: 48.xxx.xxx-2

Horário: 09h30 Médico do Trabalho I

01º Lucas Fernando Chicheto Brncaglião - RG: 40.xxx.xxx-3

Horário: 10h00

#### Monitor de Transporte Escolar

01º Luana Gomes do Nascimento - RG: 41.xxx.xxx-1

02º Carla Oliveira da Silva - RG: 40.xxx.xxx-0

03º Paula Rett Grizzo - RG: 43.xxx.xxx-6 04º Júlia Dias Cardoso - RG: 62.xxx.xxx-0

05º Noele Fonseca Martins - RG: 47.xxx.xx8

Horário: 10h30

#### Monitor de Transporte Escolar

06º Fábio Rogério Cassalati - RG: 44.xxx.xxx-3

07º Taís Nascimento dos Santos Bonfim - RG: 66.xxx.xxx-0

08º Cauã Godoy Santorsula - RG: 53.xxx.xxx-0

09º Fernando Oliveira de Lima - RG: 65.xxx.xxx-1 10º Suelen Cristiane de Oliveira - RG: 34.xxx.xxx-2

Horário: 11h00 Motorista I

01º Ettori Marchi Sartori - RG: 32.xxx.xxx-0

02º David da Silva - RG: 40.xxx.xxx-5

03º João Pedro Capelli Furlaneto - RG: 56.xxx.xxx-9

04º Dazio Roberto de Oliveira - RG: 17.xxx.xxx-3

05º Marcos Fernando Borghi - RG: 25.xxx.xxx-6

# Horário: 11h30 Motorista I

06º Jefferson Henrique Catto - RG: 32.xxx.xxx-8

07º Riomar José Valles - RG: 18.xxx.xx5

08º Félix Lopes Rodrigues - RG: 21.xxx.xx6

09º Valdomiro Luiz Rodrigues - RG: 32.xxx.xxx-0

10º Rodrigo Arnaldo Ninno Leite - RG: 32.xxx.xxx-8

# Horário: 12h00 Motorista I

01º PCD - Jair José Passarello - RG: 25.xxx.xxx-9

11º Claudinei Leandro de Agostini - RG: 27.xxx.xxx-0

12º Daniel Fernando Ruffo - RG: 34.xxx.xxx-9

#### Horário: 14h00

#### Segurança Patrimonial I

01º Gustavo Togni Paiano - RG: 64.xxx.xxx-4

02º Daniel dos Santos Fernandes - RG: 34.xxx.xxx-x

03º Gabriel Acacio Ferreira da Silva - RG:

074.xxx.xxx-4

04º Edinael Anselmo Borges - RG: 45.xxx.xxx-2 05º Paulo Sérgio de Freitas - RG: 00.xxx.xxx-1

Horário: 14h30

#### Segurança Patrimonial I

06º João Vitor Bueno - RG: 54.xxx.xxx-7

07º Adriano José de Brito - RG: 3.xxx.xx7

08º Yago Guarnieri - RG: 41.xxx.xxx-x

09º Renan Gomes - RG: 41.xxx.xxx-6

10º Daniel Fernando Ruffo - RG: 34.xxx.xxx-9

Horário: 15h00

# Segurança Patrimonial I

11º Vitor Henrique Mussio Areias - RG: 59.xxx.xxx-3

12º Marcos Pagador da Silva Esposito - RG: 37.xxx.xxx-5

13º Diego Barroco Pego - RG: 13.xxx.xxx-1

14º Luiz Gustavo de Oliveira Zanin - RG: 60.xxx.xxx-3

15º Thalya Araújo de Godoy - RG: 57.xxx.xxx-6

Horário: 15h30

#### Segurança Patrimonial I

16º Osni Souza do Lago - RG: 21.xxx.xxx-2 17º Jefferson Sacchitiello - RG: 26.xxx.xxx-7





18º Rodrigo Fernando Gonçalves - RG: 41.xxx.xxx-1 19º Helio Alexandre Rodrigues - RG: 25.xxx.xxx-7 20º Guilherme Paiano Moreira - RG: 64.xxx.xxx-8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 02 de julho de 2024.

# **PAULO GABRIEL COSTA IVO** Secretário de Governo

**Concurso**: Agente de Serviços Gerais I e Borracheiro I.

Edital: 001/2024 e 001/2022.

Ofício: nº. 703/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Serviços Gerais I e Borracheiro I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

# **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 12/07/2024

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 08h30

## Agente de Serviços Gerais I

01º Obedes Barbosa de Souza - RG: 17.xxx.xx1

02º Mauro Passarello - RG: 33.xxx.xxx-7

03º Alaide de Jesus Ferreira - RG: 21.xxx.xxx-1

04º Maria Claudete Dias dos Santos - RG: 21.xxx.xxx-1

05º Daniel Rodrigues - RG: 41.xxx.xxx-0

Horário: 09h00

# Agente de Serviços Gerais I

06º Rodrigo Silva Giovanazzi - RG: 30.xxx.xxx-4

07º Sérgio Alceu de Biazi - RG: 13.xxx.xxx-7

08º Osvaldo Aparecido Brizzi - RG: 17.xxx.xxx-4

09º Almir Aparecido Pereira - RG: 24.xxx.xxx-1

10º Murilo Ruiz Martins - RG: 29.xxx.xxx-7

Horário: 09h30

#### Agente de Serviços Gerais I

11º José Henrique de Castro - RG: 34.xxx.xxx-4

12º Tiago Tosta de Freitas - RG: 40.xxx.xxx-5

13º Luiz Henrique de Paula - RG: 32.xxx.xxx-4

14º Marco Rogerio da Silva - RG: 33.xxx.xxx-4

15º Leonardo Montemor Maróstica - RG: 42.xxx.xxx-x

Horário: 10h00

#### Agente de Serviços Gerais I

16º Elton Ferreira da Silva Junior - RG: 14.xxx.xx5

17º Juliana Aparecida Montanha Rodrigues - RG: 40.xxx.xxx-8

18º Antonio Valdir Bovi - RG: 11.xxx.xxx-9

19º Carlos Eduardo dos Santos - RG: 18.xxx.xx7

20º Gilson Aparecido Valentim - RG: 64.xxx.xxx-x

Horário: 10h30

#### Agente de Serviços Gerais I

21º Patricia de Oliveira Silva - RG: 33.xxx.xxx-x

22º Marcelo Henrique Menegassi - RG: 40.xxx.xxx-1

23º Thiago Alves de Oliveira - RG: 45.xxx.xxx-8

24º Ademir Domingos da Conceição Filho - RG:

42.xxx.xxx-4

25º Angelo Gabriel dos Santos Moreira - RG: 49.xxx.xxx-5

26º Rosnei Edvaldo Sega - RG: 19.xxx.xxx-1

27º Alan Cesar Roncolato - RG: 25.xxx.xxx-4

28º Marcelo Romagnoli - RG: 25.xxx.xxx-5

Horário: 14h00 Borracheiro I

02º Vanderlei da Cruz - RG: 42.xxx.xx5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 02 de julho de 2024.

**PAULO GABRIEL COSTA IVO** Secretário de Governo

# Secretaria de Economia e Finanças

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 002/2024 PROCESSO N° 0300000776/2024-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS

CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE SAÚDE, EM JAHU/SP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

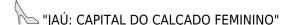
CONTRATO N.º 219/2024 - KACEL KARAM CURI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.539.458/0001-80, sagrouse vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 1.352.265,48 (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e secessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). - ASSINATURA: 28/06/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO** 

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2023 PROCESSO N° 0300008052/2023-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA





# ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL EM JAHU/SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 220/2024 - ADLER FUST COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 49.796.624/0001-56., sagrouse vencedora do lote único, no valor de R\$ R\$77.256,00 (Setenta e Sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais). ASSINATURA: 02/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 0300004140/2024-PG-3

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 030/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTISTICA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO FESTIVAL NORDESTINO NO DISTRITO DE POTUNDUVA, EM JAHU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 215/2024 - WPD REPRSENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente ao objeto em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). ASSINATURA: 24/06/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0221/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE JAHU/SP - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 - ASSINATURA - 01/07/2024

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0216/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: RUBENS MARIA MARSOLA LTDA - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10563/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, TRANSPORTE DE ALUNOS - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022 - ASSINATURA - 24/06/2024 - VALOR: R\$21.288,54

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0217/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: BAMBINOS TRANSPORTES JAU LTDA- OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10562/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, TRANSPORTE DE ALUNOS - MODALIDADE: PREGÃO

ELETRONICO Nº 024/2022 - ASSINATURA - 24/06/2024 - VALOR: R\$7.043,52

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0218/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU - CONTRATADA: PESSUTO TRANSPORTES LTDA - OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 10561/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022, TRANSPORTE DE ALUNOS - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022 - ASSINATURA - 24/06/2024 - VALOR: R\$7.627,50

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

# HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 062/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR,** proveniente do Processo Administrativo nº 0300002632/2024-PG

**CONSIDERANDO** o relatório de Sessão, no qual a empresa:

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.613.881/0001-30, sagrou-se vencedora para os lotes 1 e 2, no valor total de R\$ 114.016,00 (cento e catorze mil e dezesseis reais)

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos válidos.

#### **RESOLVE:**

- I ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;
- II DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;
- **III PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 03 de julho de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 809/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA TRATAMENTO DE XXXXXX, SOB CID 10 F 19.2, EM



CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - PROCESSO Nº 1004780-93.2024.8.26.0302.

O PACIENTE POSSUI 61 ANOS, ESTÁ DE ALTA DO HOSPITAL TEREZA PERLATTI, FAZ USO DE BOLSA DE COLOSTOMIA ONDE O MESMO REALIZA A TROCA E HIGIENIZAÇÃO.

# **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 37.283,33** PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro sítio eletrônico oficial: nο http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

# **Douglas Hideki Venancio** Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 855/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 19.823.66

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

# **Douglas Hideki Venancio** Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 863/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER, ANO 2021, PLACA EOD2C05

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.933,33 (OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS **CENTAVOS**)

# PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio oficial: Centro ou no eletrônico http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 864/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A VOLTA ÀS AULAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS "PEDRO FLORES"

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.459,67 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

# PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro sítio eletrônico ou no oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 867/2024**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ORDEM IUDICIAL 1004789-55.2024.8.26.0302, SENDO ELES:

LIPASE; VITAMINAS A, E e K; E ELASTASE PANCREÁTICA PARA ATENDER AS CONDIÇÕES ABORDADAS NO PROCESSO.

# **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 762,56** PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

**Douglas Hideki Venancio** Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 870/2024** OBJETO: AMPOLA DE 1ML DE EPINEFRINA





#### 1MG/ML - 2.500 UNIDADES

### **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 4.208,33**

## PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -OΠ nο sítio eletrônico http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

# **Douglas Hideki Venancio** Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 871/2024**

OBJETO: SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PELO MÉTODO ABA, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL № 0002096-33.2015.8.26.0302.

- 52 SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, SENDO 1 VEZ NA SEMANA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

# **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 6.058,00** PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio oficial: Centro nο eletrônico OΠ http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

# **Douglas Hideki Venancio** Agente de Contratação Responsável

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2024**

OBJETO: SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE TERAPIA PELO MÉTODO ABA, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1006214-59.2020.8.26.0302.

- 144 SESSÕES DE PSICOTERAPIA PARA TEA, SENDO 3 VEZES NA SEMANA POR UM PERÍODO DE UM ANO.
- 96 SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, SENDO 2 VEZES NA SEMANA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

# **VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 31.008,00** PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 -Centro sítio eletrônico http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024.

#### **Douglas Hideki Venancio**

#### Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 862/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS "STIHL" UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. ITENS DESCRITOS **EM TERMO DE REFERENCIA ANEXO** 

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 25.693,97

#### PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paco Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico oficial: Centro OΠ nο http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 02 de JUNHO de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 865/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUINHO SEMI AUTOMATICO 10Kg 110V COR BRANCA (CONFORME ANEXO

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 719,00 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS)

#### PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 sítio eletrônico oficial: Centro οu no http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável

# AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 866/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA DE DIREÇÃO PARA O VEICULO GM D-20 CUSTOM, ANO 1988/1989, PLACAS BHK-8969

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 506,67 (QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)





#### PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 02 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

# DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 868/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT EMBREAGEM PARA VEÍCULO VW GOL 1.6, ANO 2007, PLACAS CPV-4665

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 441,33 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

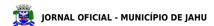
# PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 04/07/2024 A 10/07/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/

Jahu, 03 de julho de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN Agente de Contratação Responsável





#### Secretaria de Meio Ambiente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 -CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781 sec.meioambiente@jau.sp.gov.br - www.jau.sp.gov.br



#### **Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

# Jahu,01 de Julho de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	AIIM	N° INSCRIÇÃO
ESPOLIO JORGE RUDNEY ATALLA	ESTRADA JOAO DA VELHA	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1191	06.4.03.95.0479.000
CHARLES SANGIORGI SARTORI	BENEDITO GIRALDI, QD 06 LOTE 36	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1082	06.1.32.66.0410.000
PAULO GUILHERME CABRAL DE	DONA DJANIRA WERNECK DA SILVA, № 285	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1170	06.2.43.66.0506.000
SOCIEDADE IMOBILIARIA AILTON CASEIRO	AVENID DUDU FERRAZ, S/N	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	1179	06.2.18.47.0143.000
JOSE MARTINS PEREZ	CARLOS FERRAZ, N° 0	QUEIMA TERRENO	ART. 06° e 07°, L3990/05	1085	06.2.41.12.0484.000
RENATA MAGANHATTO VEIGA	SALDANHA MARINHO, № 1360	PODA DRÁSTICA	ART.17°,L3830/03	1180	06.1.64.07.0031.000
JOSE BRAULIO RANZINI	R: MARIA INES BEDANI MARTINS DA COSTA, № 333	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1182	06.2.19.47.0344.000
ESPOLIO DE GREGORIO SOARES DE JESUS	LOURENÇO DE AL FERRAZ, № 350	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1121	06.1.47.37.0039.000
MARIZA DE BARROS BAPTISTA	R: BELZARIO ZANATTO, № 380	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1124	06.4.28.35.0229.000
JOSE MARTINS PEREZ	R: CARLOS FERRAZ, QD 00	MATO ALTO	ART. 06° e 07°, L3990/05	1116	06.2.41.12.0474.000.
LARISSA CORETTI COSTA	R: JOSE MESSIAS TEIXEIRA, QD 16 LOTE 06	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1115	06.1.24.33.0060.000.
CRISTIANO SANTIAGO	R: DAYLTON VONO, № 240	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1122	06.2.48.35.0290.000
LAZARA JOSE PEDRO MATHIAS	R: FRANCISCO GLICÉRIO, № 2048	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1123	06.1.64.91.0033.001





#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 -CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781 sec.meioambiente@jau.sp.gov.br - www.jau.sp.gov.br



A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa

# Jahu,01 de Julho de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	NOTIFIC	N° INSCRIÇÃO
ESPOLIO JORGE RUDNEY ATALLA	ESTRADA JOAO DA VELHA	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	2028	06.4.03.95.0479.000
ESPOLIO DE JOSE BENEDITO RODRIGUES	ANTONIO JOSE PALEARI, № 397	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	2057	06.2.45.65.0336.000
MARIA AO DOS SANTOS GALDINO	ESTELIO ZEN, QD 31 LOTE 46	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1890	06.3.38.75.0391.000.
MARIA LIGIA DOS SANTOS	DR. JOSE AUGUSTO, QD T LOTE 19	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1992	06.2.34.31.0240.000
DANIELA GUIRADO ARTUR	ALAMED VIRGINIO ZANATTO, QD 03 LOTE 94	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	1993	06.2.41.77.0010.000
JOSE MARIA DA SILVA	CARLOS FERRAZ, № 168	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1987	06.2.41.03.0220.001
ADELINO ALCIDES AGOSTINI	AVENID ANTONIO IONTA, № 147	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03°,L3990/05	1989	05.6.45.26.0479.000



# Prefeitura do Município de Jahu

# **EXPEDIENTE**

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo

e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

**Gabinete do Prefeito** 

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

## Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

#### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.